



<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

## REQUERIMENTO Nº 163/2021

***Solicita informações relativas ao controle dos serviços médicos prestados pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque foi Requisitada Administrativa pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque através do Decreto Municipal nº 8.928, de 03 de dezembro de 2018.

Inicialmente a requisição teria sido feita pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contudo esse prazo vem sendo sucessivamente prorrogado, inclusive pelo atual Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 3º, do artigo 2º, do referido Decreto.

Considerando que a referida requisição compreende, além do espaço físico da Irmandade, todos os equipamentos, móveis e instalações pertencentes àquela instituição de saúde, como também todos os seus ativos, **além das operações e dos serviços prestados pelo seu corpo clínico, demais prestadores de serviços e empregados.**

Considerando, ainda, que o Decreto Municipal nº 8.928, determinou em seu artigo 5º, inciso I, que o Administrador Interino da Irmandade deveria apresentar, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia para a Provedoria, Conselho de Representantes e Poder Legislativo Municipal, relatório circunstanciado das suas atividades.

Considerando que o inciso II, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.928, determina que o Administrador Interino realize a

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

publicação dos "Atos da Requisição Administrativa" junto à imprensa Oficial do Município, a fim de que a intervenção atenda ao princípio constitucional da publicidade e a sociedade possa tomar conhecimento do que vem sendo feito e se os motivos que ensejaram a requisição vêm sendo de alguma forma resolvidos.

Considerando que as determinações do Decreto Municipal nº 8.928, de 03 de dezembro de 2018, no que tange a transparência dos atos praticados em face da Requisição Administrativa são extremamente salutares, visto que além da requisição propriamente dita, existe a aplicação de recursos públicos financeiros, sendo justa e necessária a satisfação de como são empregados.

Considerando que uns dos principais motivos ensejadores da requisição administrativa da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque seria a tomada de medidas necessárias a formulação de um plano de recuperação financeiro e operacional da entidade, promovendo seu equilíbrio e a quitação das dívidas existentes.

Assim, faz-se necessária a tomada de informações do Poder Executivo Municipal, a quem compete atualmente a gestão da Irmandade Santa Casa de Misericórdia, de modo que a sociedade possa ter conhecimento do que vem sendo realizado e se os objetivos da requisição administrativa vem sendo alcançados, já que além da gestão da entidade, recursos financeiros são largamente empregados na consecução dos serviços de saúde tão necessários e buscados pela população.

Posto isto, Marcos Roberto Martins Arruda, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

**1.** Informar o valor repassado mensalmente, nos últimos 12 meses, pela Prefeitura Municipal de São Roque à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque?

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 2.** Encaminhar cópia de TODOS os contratos de prestação de serviços vigentes atualmente junto a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque.
- 3.** Em relação aos contratos efetuados para a prestação de serviços médicos, informar de que maneira é certificada a assiduidade e frequência dos profissionais médicos.
- 4.** Existe algum sistema de controle de ponto eletrônico?
- 5.** Em caso negativo, o que impede que um sistema dessa natureza seja implantado?
- 6.** Como se dá a remuneração dos profissionais médicos? Eles recebem um valor fixo mensal ou um valor variável mediante a produção?
- 7.** Encaminhar relatório detalhado informando, mensalmente, todos os pagamentos realizados em função de serviços médicos a partir do último contrato firmado.
- 8.** Informar em que dias e horários o Diretor Técnico, Dr. Armando Giancoli Neto, presta serviço junto a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque.
- 9.** Apresentar comprovante de frequência do Diretor Técnico com dias e horários trabalhados nos últimos três meses.
- 10.** Informar se a Prefeitura Municipal, através do Administrador Interino, vem dando cumprimento ao que dispôs o Decreto Municipal nº 8.928, em seu artigo 5º, inciso I.
- 11.** Em caso negativo justificar.
- 12.** Do mesmo modo, informar se a Prefeitura Municipal, através do Administrador Interino, vem dando cumprimento ao que dispôs o Decreto Municipal nº 8.928, em seu artigo 5º, inciso II.
- 13.** Em caso negativo justificar o descumprimento da norma e conseqüentemente do princípio constitucional.
- 14.** Informar o valor atual da dívida da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque.
- 15.** Apresentar relação de credores e respectivos valores devidos.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**16.** Apresentar relatório mensal descrevendo a produção dos serviços médicos ofertados pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia nos últimos 12 meses

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
28 de julho de 2021

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA  
(MARQUINHO ARRUDA)**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 28/07/2021 - 10:32 8208/2021 /cmj-